

ASSEMBLEIA DE DELEGADOS

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

delegados@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



RECOMENDAÇÃO

A Assembleia de Delegados, reunida em 29 de Abril para discutir os contributos da Ordem do Arquitectos sobre a adequação do seu Estatuto à Lei n.º 12/2023, de 28 de março, reconhece o esforço desenvolvido pelos órgãos sociais e grupos de trabalho envolvidos para que num curtíssimo espaço de tempo se pudesse responder com propriedade ao Governo e entidades intervenientes. Nesse sentido, e igualmente procurando contribuir para essa dinâmica, recomenda ao CDN e ao Grupo de trabalho da Revisão dos Estatutos que atendam às seguintes questões:

- a) Tendo em conta o princípio da Lei, que consiste numa adequação dos Estatutos às matérias específicas descritas na Lei, que **a Ordem dos Arquitectos considere o atual Estatuto como a base preferencial de trabalho, apenas com o enfoque de adequar o essencial para o cumprimento da nova Lei. Qualquer alteração mais profunda, que surja por iniciativa da Ordem dos Arquitectos, deveria ser respaldada nas competências do Estatuto atual e, como tal, discutida e votada nos órgãos próprios previstos, ação que, face ao apertado calendário não é possível fazer, logo, esse facto deve inibir a Ordem dos Arquitectos de ir mais além do que o estritamente necessário para o adequado ajustamento à Lei;**
- b) Que apesar da responsabilidade da redação da proposta de Lei, e respetivo anexo contendo o novo Estatuto da Ordem dos Arquitectos seja do legislador, **a Ordem dos Arquitectos redija, em forma de minuta de novo estatuto (previsivelmente o anexo que fará parte da nova Lei), uma proposta que explicitamente sugira os capítulos e artigos que entende se devam manter sem alteração, e, nos que necessitam ajustamento, proponha uma redação em modo de proposta, acautelando que a redação futura do legislador não venha a resultar futuramente em equívocos desnecessários ou numa interpretação de aplicabilidade ambígua;**
- c) **Que a Ordem dos Arquitectos proponha uma norma transitória que acautele a concretização de todos os processos em curso, nomeadamente o processo eleitoral convocado a 21 de abril para o dia 21 de Setembro.**